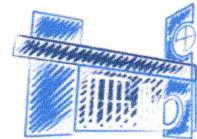




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTEARIA Nº05 , DE 06 DE MARÇO DE 2.024

Designa servidores que menciona, como responsáveis pelo adiantamento nos termos da Resolução nº 4, de 14 de junho de 2018 na Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “a” do inciso XVI do artigo 18 do Regimento Interno, resolve:

Considerando a vigência da Resolução nº 04, de 14 de junho de 2018 e do Ato da Mesa nº 02 de 28 de junho de 2018;

Considerando a necessidade de designar um responsável e em sua ausência por motivos de férias e licença médica, designar um substituto imediato pelos adiantamentos realizados especificamente para despesas miúdas e de pronto pagamento, de viagem e de refeições de servidor efetivo do emprego de motorista da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados e seus substitutos como responsáveis pelo regime de adiantamento da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da Resolução nº 04 de 14 de junho de 2018 e Ato da Mesa nº 02 de 28 de junho de 2018, conforme segue:

I - Designar o servidor Luiz Henrique Tavares Nicolai, para ser responsável pelos adiantamentos realizados de acordo com a Resolução nº 4/2018, especificamente para o pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento.

a) Designar o servidor Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, para ser substituto do servidor Luiz Henrique Tavares Nicolai, em sua ausência por férias ou licença médica.

II - Designar o servidor Alberto Massami Tiyo, para ser responsável pelos adiantamentos realizados de acordo com a Resolução nº 4/2018, especificamente para eventuais despesas com refeição do servidor efetivo ocupante do emprego de motorista e pagamento de pedágio.

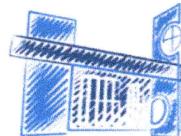
a) Designar o servidor Marconi Franco Anekleto para ser substituto do servidor Alberto Massami Tiyo durante sua ausência por férias ou licença médica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



III - Designar o servidor Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, para ser responsável pelos adiantamentos realizados de acordo com a Resolução nº 4/2018, especificamente para pagamentos de viagens a serviço da Câmara Municipal de interesse público municipal.

a) Designar o servidor Daniel Ribeiro Coelho para ser substituto do servidor Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, durante sua ausência por férias ou licença médica.

Art. 2º O servidor delegado e na sua ausência, o servidor substituto, se comprometerá a cientificar-se das disposições para utilização do regime de adiantamento, conforme dispõe a Resolução nº 4, de 14 de junho de 2018 e do Ato da Mesa nº 02 de 28 de junho de 2018, a fim que possam primar pela boa aplicação dos recursos, observando os princípio básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade e igualdade, além de garantir a aquisição mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº08 de 29 de junho de 2.018.

Art. 4º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 06 de março de 2024.

José Antonio Rodrigues
Presidente

Diego Fabiano de Oliveira
1º Secretário

Neusa Ap. Damélio Marcelino de Moraes
2º Secretária

Josiane Daniéli Cortilho Savoy
Diretora Geral